TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Objeto: Acolhimento em Serviço de Acolhimento Emergencial para tratamento de dependência química do menor Gabriel Roque Martins, em cumprimento de Liminar 1500395-63.2025 (em anexo), devido interdição em 07/04/2025 (em anexo) do Instituto Resgatando Famílias, empresa anteriormente contratada.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	Acolhimento em Serviço de Acolhimento Emergencial para tratamento de dependência química do menor Gabriel Roque Martins, em cumprimento de Liminar 1500395-63.2025 (em anexo), devido interdição em 07/04/2025 (em anexo) do Instituto Resgatando Famílias, empresa anteriormente contratada.	Mês	03

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Cumprimento de Liminar 1500395-63, com prazo de 72 horas, expedida pela Juíza de Direito Dra. Maria Isabella Carvalhal Esposito Braga, sob pena de multa diária de R$ 2.000,00, limitada, inicialmente, a R$ 40.000,00, devido interdição em 07/04/2025 (em anexo) do Instituto Resgatando Famílias, empresa anteriormente contratada.

REQUISITOS DE QUALIDADE

- Estrutura adequada para a permanência
- Alimentação
- Profissional de Psicologia
- Profissional de Enfermagem
- Profissional de Serviço Social
- Equipe de Monitoramento

PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Início imediato após a autorização do serviço

OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Garantir a condução do usuário até instituição prestadora de serviço em transporte adequado e com acompanhante;
Acompanhamento do tratamento e solicitação de relatório mensal ao prestador;
Garantir remoção na ocasião da alta e alinhar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social local para acolhimento do usuário;
Alinhar com a Secretaria Municipal de Assistência Social oferta de serviço no sentido de restabelecer os vínculos familiares.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A responsável para fiscalização do contrato será a servidora Carolina Areco sendo responsável pelo diálogo e mediação entre o prestador e os serviços da Rede Municipal

PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e o aceite pelo Fiscal. A forma de pagamento será por meio de transferência bancária.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com a Lei 14.133/21, a declaração de impacto orçamentário, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), está anexa ao processo para fornecer o embasamento necessário para assegurar a adequação orçamentária dos procedimentos descritos neste termo de referência, garantindo a transparência e legalidade na utilização dos recursos públicos.

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal da Saúde